



**DELIBERAÇÃO Nº 072 12/03/2018**

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Considerando a Portaria MS/GM nº 1.600 de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e Institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema único de Saúde;
- Considerando a Portaria MS/GM nº 2.395 de 11 de outubro de 2011, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- Considerando a Portaria MS/GM nº 1.473 de 18 de julho de 2013, que define as diretrizes para a implantação do SAMU 192 e Central de Regulação, componentes da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- Considerando necessidade de atualização do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências do Paraná, devido a demandas originadas pelos gestores de novos pleitos referentes à ampliação da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Leste, a ser apresentado ao Ministério da Saúde para fins de deferimento do incentivo de custeio de habilitação e qualificação da Rede;

**Aprova “Ad Referendum” a atualização do PLANO DE AÇÃO DE URGÊNCIA e EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO LESTE, versão Março 2018.**

Sezifredo Paulo Alves Paz  
**Coordenador Estadual**